UFRPE

Universidade Federal Rural de Pernambuco

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO (PRPG)
COORDENADORIA GERAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (CPPG)

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE, na página da UFRPE, por meio do endereço eletrônico http://www.prppg.ufrpe.br, divulga o Edital para **Processo Seletivo 2021.2 – Alunos Especiais** dos seguintes Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE.

Programa de Pós-Graduação	Página do Programa
Recife - Sede	
Educação, Cultura e Identidades	http://www.ppgeci.ufrpe.br/
Estudos da Linguagem	http://progel.ufrpe.br/
Matemática em Rede Nacional	http://www.dm.ufrpe.br/pg/profmat
Recursos Pesqueiros e Aquicultura	http://www.pgpa.ufrpe.br/
Zootecnia	http://www.ppgz.ufrpe.br/

1. **DO PERÍODO, PROCEDIMENTO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES**:

1.1 Encontram-se abertas as inscrições para a participação de processo seletivo destinado a ocupação das vagas dos Programas de Pós-Graduação da UFRPE, em nível de Mestrado e de Doutorado.

1.2 A inscrição do candidato implicará **aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital e em quaisquer editais, avisos e normas complementares que vierem a ser publicados com vistas ao processo seletivo objeto deste Edital.**

1.3 A aprovação no processo seletivo não implicará em vínculo do aluno especial com o Programa de Pós-Graduação, conforme especificado no artigo 13º das resoluções 342/2019 e 238/2021 do CEPE.

1.4 O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no Edital.

1.5 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente através de processo dirigido ao Coordenador do Programa em que pretende concorrer, conforme o cronograma abaixo.

Data	Horário	Fase
12/07/2021	Horário do setor de protocolo	Abertura das inscrições no Setor de Protocolo - UFRPE
19/07/2021		Final das inscrições no Setor de Protocolo - UFRPE
		Processo seletivo seguirá cronograma especificado nas respectivas Normas Complementares
04/08/2021 a 06/08/2021		Matrícula dos alunos selecionados (Não será necessária nenhuma ação dos selecionados)
09/08/2021		Início das aulas

1.5.1 Para abrir o processo, o candidato deverá enviar um e-mail para o setor de protocolo com a documentação solicitada neste edital e nas Normas Complementares do Programa ao qual deseja se candidatar em um único arquivo **pdf**, com o assunto "Processo de Inscrição para Aluno Especial da Pós-Graduação".

1.5.1.1 Candidatos à programas da Sede deverão enviar e-mail para processo@ufrpe.br

1.5.1.2 Candidatos à programas da Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho deverão enviar e-mail para processo.uacsa@ufrpe.br

1.5.1.3 Candidatos à programas da Unidade Acadêmica de Serra Talhada deverão enviar e-mail para processo.uast@ufrpe.br

1.5.1.4 Candidatos à programas da Unidade Acadêmica de Garanhuns/Universidade Federal do Agreste de Pernambuco deverão enviar e-mail para processo.ufape@ufrpe.br

1.5.1.5 No corpo do e-mail, deverá estar identificado a qual Programa de Pós-Graduação o protocolo deverá encaminhar o processo.

1.5.2 As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data e horários estabelecidos acima não serão acatadas.

1.5.3 A inscrição efetuada somente será confirmada após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição no **valor de R$ 50,00 (cinquenta reais)**, exclusivamente efetuada através da **GRU**

gerada através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br, conforme instruções no Anexo I.

1.5.3.1 A cópia da confirmação do pagamento deverá ser anexada ao processo.

1.5.4 Candidatos residentes no exterior devem entrar em contato com sec.cppg.@ufrpe.br para discutir formas de pagamento

1.6 Para se inscrever, o candidato deverá obrigatoriamente ter Cadastro de Pessoa Física - CPF, exceto se estrangeiro, documento de identificação, endereço eletrônico (e-mail) válido e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição disponível nos anexos II, III e IV.

1.6.1 **O anexo II deverá, obrigatoriamente, ser a primeira página do arquivo pdf**.

1.6.2 Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

1.6.2.1 Carteira expedida por Secretaria de Segurança Pública, por Comando Militar, por Instituto de Identificação, por Corpo de Bombeiros Militares e por órgão fiscalizador (ordem, conselho, etc.);

1.6.2.2 Passaporte;

1.6.2.3 Certificado de Reservista;

1.6.2.4 Carteiras funcionais do Ministério Público ou órgão público que valham como identidade;

1.6.2.5 Carteira de Trabalho e Previdência Social;

1.6.2.6 Carteira Nacional de Habilitação

1.7 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento e envio do formulário de inscrição.

1.8 Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do processo seletivo o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

1.9 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, inclusive em caso de pagamento de mais de uma taxa.

1.10 O candidato deverá preencher obrigatoriamente os campos referentes ao nome (sem abreviar o primeiro e o último nome), ao endereço, incluindo Código de Endereçamento Postal - CEP, ao documento de identificação (conforme item 1.6.2 deste edital) e ao Cadastro de Pessoa Física (CPF), exceto estrangeiro.

1.10.1 Neste caso, o candidato deverá utilizar passaporte válido como documento identificador

1.10.2 A obtenção de visto de estudante é de responsabilidade exclusiva do candidato

1.11 Os resultados serão divulgados conforme especificado nas Normas Complementares do programa.

1.12 Cada programa estabelecerá normas complementares especificando pontos específicos de seu processo seletivo, todas incluídas como anexos a este edital, bem como nas páginas específicas de cada programa na internet, listadas acima.

2. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1 - Os candidatos amparados pelo Decreto no. **6135/2007** têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição no presente Processo Seletivo.

2.2 - Para usufruir de tal direito, o candidato deverá realizar a sua inscrição no período determinado no presente Edital, observando todas as etapas constantes do item 1, bem como anexar o Comprovante de Cadastramento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal através do Consulta Cidadão, disponível em https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/ que deverá obrigatoriamente conter todas as seguintes informações: nome completo, NIS, data de nascimento, data de cadastramento e autenticação digital com Chave de Segurança.

2.3 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Concurso Público e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

2.4 - Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição dos candidatos que: a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas; b) fraudar e/ou falsificar as informações apresentadas; c) não solicitar a isenção no prazo estabelecido no Edital; e) comprovar renda familiar mensal superior a três salários mínimos, seja qual for o motivo alegado; f) deixar de informar NIS (Número de Identificação Social) válido do candidato.

3. **DO PROCESSO SELETIVO**:
   3.1. O processo seletivo poderá abranger **até** quatro etapas incluindo:
      3.1.1. Análise do *Curriculum Vitae* e do histórico escolar
      3.1.2. Prova escrita de conhecimento
      3.1.3. Avaliação e/ou defesa de anteprojeto de pesquisa
      3.1.4. Prova de interpretação de texto técnico-científico em língua estrangeira
   3.2. Cada etapa será regida pela Resolução 211-2012 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFRPE (disponível em http://www.prppg.ufrpe.br/file/736/download?token=ukqY-JM3)
   3.3. Fica a critério de cada Programa adotar **uma ou mais** das etapas acima, como também a definição do caráter da prova, se eliminatório ou classificatório, dos critérios a serem avaliados e da(s) língua(s) estrangeira(s) a ser(em) adotada(s), informações que estarão disponíveis nas já referidas normas complementares disponíveis nas páginas de cada programa, e em anexos a este edital.
   3.4. O Cronograma detalhado do Processo Seletivo, e o local de realização da(s) etapa(s) deverão ser divulgados nas páginas dos respectivos Programas, bem como em suas respectivas normas complementares.
   3.5. Caso as etapas tenham caráter eliminatório, fica assegurado ao candidato eliminado o direito de recorrer no prazo de 3(três) dias, definidos no cronograma de seleção, a contar da data da divulgação, para o Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do respectivo Programa.
   3.6. Fica assegurado ao candidato eliminado, e que recorrer no prazo estabelecido, continuar participando da seleção até o julgamento final do recurso.

4. **DA AVALIAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**:
   4.1. A avaliação das etapas do processo seletivo compete à Comissão de Seleção e Admissão de cada programa, cujos membros atribuirão notas de forma independente, para cada uma delas, sendo a nota final de cada etapa correspondente a média obtida entre as notas atribuídas.
   4.2. Somente serão divulgados os resultados parciais das etapas que tiverem o caráter eliminatório.
   4.3. O resultado final da seleção corresponde à média ponderada das notas auferidas em cada uma das etapas, devendo ser publicado obedecendo rigorosamente à classificação obtida por cada candidato, que atingir os critérios mínimos definidos por cada programa.
   4.4. O resultado final será publicado no Quadro de Avisos das Secretarias dos respectivos Programas e/ou nas páginas de cada Programa.
   4.5. Fica assegurado ao candidato o direito de recorrer do resultado final para o CCD do respectivo Programa, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação, conforme definido no cronograma de seleção.

5. DA MATRÍCULA:
   5.1. Poderão se matricular no Programa os candidatos aprovados obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, nas vagas disponibilizadas pelos Programas. Será possível alocar estas vagas separadamente para as linhas de investigação de cada Programa, em quantidades especificadas em suas normas complementares.
   5.2. Cada Programa poderá definir em suas normas complementares a possibilidade de oferta de posição de candidatos aprovados e não classificados, e seu número, que poderão ser convocados em caso de desistência de candidatos aprovados e classificados, ou disponibilidade adicional de bolsas.
   5.3. A matrícula dos candidatos selecionados será efetuada no período definido no item 1.5.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
   6.1. O presente Edital, assim como as normas complementares de cada programa, e os efeitos decorrentes dele, terão validade até o prazo de 30 (trinta) dias após a finalização do processo seletivo.
   6.2. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital, tendo o candidato completa responsabilidade sobre as documentações e informações apresentadas, sob pena da nulidade de sua inscrição e dos atos decorrentes dela;
   6.3. A Comissão de Seleção e Admissão de cada Programa decidirá os casos omissos.

Recife, 12 de julho de 2021

Coordenação Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRPE

UFRPE

Universidade Federal Rural de Pernambuco

ANEXOS

ANEXO I - Instruções para Pagamento da Taxa de Inscrição da Pós-Graduação.
ANEXO II – Formulário de Solicitação de Inscrição
ANEXO III – Ficha de Identificação do Candidato
ANEXO IV – Declaração de autenticidade e veracidade documental

ANEXO I - Instruções para Pagamento da Taxa de Inscrição da Pós-Graduação

Passos para emissão do Boleto Bancário para pagamento de inscrição. Faz-se necessário:

1. Acessar o endereço www.stn.fazenda.gov.br.

2. Clicar no lado direito da tela em "Acesso Rápido"- "GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU".

3. Clicar no lado direito da tela em "Impressão de GRU".

4. Preencher os campos:

UNIDADE GESTORA: 153165

GESTAO: 15239

RECOLHIMENTO: 28832-2 – SERVIÇOS EDUCACIONAIS

5. Clicar em Avançar.

6. Preencher os campos:

NUMERO DE REFERENCIA: 3530

Competência e Vencimentos (não é necessário informar)

CPF do Contribuinte (preenchimento obrigatório)

Nome do Contribuinte / Recolhedor (preenchimento obrigatório)

(=) Valor Principal: R$ 50,00

(=) Valor Total: R$ 50,00

7. Clicar em Emitir GRU

UFRPE

Universidade Federal Rural de Pernambuco

ANEXO II – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Senhor (a) Coordenador (a),

_____
NOME DO INTERESSADO

solicita inscrição no Programa de Pós-Graduação em _____

_____,
NOME DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

em nível de _____, na área de concentração em
MESTRADO/DOUTORADO

_____,
NOME DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

oferecido por esta Instituição, para ingresso no _____ semestre letivo de _____,
ANO

na qualidade de aluno especial, conforme dados constantes na ficha anexa, na (s) seguinte (s) disciplina (s).

_____	_____
CÓDIGO	DISCIPLINA
_____	_____
CÓDIGO	DISCIPLINA

Nestes termos,

Pede deferimento.

_____, _____/_____/_____.
LOCAL DATA

_____
Assinatura

ANEXAR:
- Digitalização do diploma de graduação ou equivalente;
- Digitalização do histórico escolar;
- *Curriculum Vitae* registrado na plataforma Lattes;
- Digitalização de todos os documentos pessoais;
- Comprovante da taxa de inscrição

UFRPE

Universidade Federal Rural de Pernambuco

ANEXO III – FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME COMPLETO:			
NOME SOCIAL (CASO EXISTA):			
FILIAÇÃO:			
ESTADO CIVIL:	ESCOLA DO ENSINO MÉDIO: PRIVADA ( ) PÚBLICA ( )	PASSAPORTE:	
CPF:	IDENTIDADE:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	DATA EXPEDIÇÃO:
DATA DE NASCIMENTO:	TÍTULO DE ELEITOR:	LOCAL:	ZONA/SEÇÃO:
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:	SEXO: M ( ) F ( )	VISTO PERMANENTE: SIM ( ) NÃO ( )
COR/RAÇA:	CERTIFICADO MILITAR:	ANO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO:	TIPO SANGUÍNEO:

NECESSIDADES ESPECIAIS: SIM ( ) NÃO ( )

( ) CEGUEIRA
( ) VISÃO SUBNORMAL OU BAIXA VISÃO
( ) SURDEZ
( ) DEFICIÊNCIA AUDITIVA
( ) DEFICIÊNCIA FÍSICA
( ) SURDOCEGUEIRA
( ) DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA
( ) DEFICIÊNCIA INTELECTUAL
( ) AUTISMO
( ) SÍNDROME DE ASPERGER
( ) SÍNDROME DE RETT
( ) TRANSTORNO DESINTEGRATIVO
( ) ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO
( ) OUTROS: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL:				
BAIRRO:		CEP:	CIDADE:	UF:
PAÍS:	DDD:	TELEFONE:	E-MAIL:	
ESCOLA DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO:				
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO:				

FORMAÇÃO ACADÊMICA

GRADUAÇÃO:	ANO/SEMESTRE DE TÉRMINO:

TIPO DO CURSO DE GRADUAÇÃO:

( ) LICENCIATURA ( ) BACHARELADO ( ) TECNOLÓGICO

UFRPE

Universidade Federal Rural de Pernambuco

<table>
<tr><td colspan="5">TURNO:</td></tr>
<tr><td colspan="5">INSTITUIÇÃO:</td></tr>
<tr><td colspan="2">PAÍS:</td><td colspan="2">CIDADE:</td><td>UF:</td></tr>
<tr><td colspan="5">PÓS- GRADUAÇÃO: ( ) SIM ( ) NÃO</td></tr>
<tr><td colspan="3">( ) ESPECIALIZAÇÃO:</td><td>ANO INÍCIO:</td><td>ANO TÉRMINO:</td></tr>
<tr><td colspan="5">INSTITUIÇÃO:</td></tr>
<tr><td colspan="2">PAÍS:</td><td colspan="2">CIDADE:</td><td>UF:</td></tr>
<tr><td colspan="2">( ) MESTRADO:</td><td>( ) ACADÊMICO
( ) PROFISSIONAL</td><td>ANO INÍCIO:</td><td>ANO TÉRMINO:</td></tr>
<tr><td colspan="5">INSTITUIÇÃO:</td></tr>
<tr><td colspan="2">PAÍS:</td><td colspan="2">CIDADE:</td><td>UF:</td></tr>
</table>

Universidade Federal Rural de Pernambuco

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE E VERACIDADE DOCUMENTAL

Recife, ____ de Julho de 2021.

À: Comissão de Seleção e Admissão para o Edital de Aluno Especial do Programa de _____ para o semestre de 2021.2.

Eu, _____, CPF _____, tendo em vista da pandemia do Covid-19 e restrições sanitárias que enfrentamos nesse momento, venho por meio deste requerer o aceite da minha documentação para o **Processo Seletivo 2021.2 – Alunos Especiais** on-line.

Concordo, caso de deferimento do meu requerimento, em aceitar, num período solicitado pela Coordenação do _____, para entregar cópias e originais para conferir. Se não fizer, ou não tiver teor igual, estou ciente da possibilidade de desligamento. Além disso, declaro, sob as penas da lei, que a documentação exigida e enviada por meios eletrônicos e informações são autênticas e integralmente verídicas, estando ciente que, se falsas forem, incorrerá nas penas do crime dos Art. 298 (falsificação de documento particular) e Art. 299 (falsidade ideológica), ambos do Código Penal, além das penalidades previstas no Edital para **Processo Seletivo 2021.2 – Alunos Especiais** e suas retificações.

Declaro também, ter disponibilidade de participar das atividades em qualquer dos dias e horários nas quais elas ocorrerem ou me adequar ao constante na Lei 13.796/2019 que altera a 9.393/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

Atenciosamente,

_____

(Assinatura)